



Estado da Ceará

*Nisto*

*Prefeitura Municipal de Sobral*

LEI Nº 019/86

Confere título de cidadão honorário da cidade de Sobral ao senhor Antônio Ximenes Feijó.

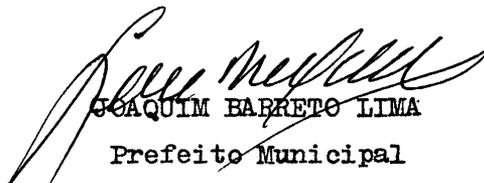
O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão sobralense ao Senhor Antônio Ximenes Feijó pelos relevantes serviços prestados a Sobral e sua comunidade especialmente os mais desfavorecidos da sorte.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 28 de novembro de 1986.

  
JOAQUIM BARRETO LIMA  
Prefeito Municipal

C. G. C. 07.598.634/0001-37 — Rua Dirceu de Medeiros 1250 - Cep 62.100  
Telefone: 671-0522

*Prefeitura Municipal de Sobral*